



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI Nº 1.503, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.**

*Dispõe sobre a denominação à Estrada Municipal no Bairro do Paiol Grande de "Geraldo José Dias Pereira, Geraldo Marciano".*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Estrada Geraldo José Dias Pereira (Geraldo Marciano)", a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Paiol Grande, neste Município, que se inicia na Rodovia Prefeito Benedito Gomes de Souza, Km2, 5 - Latitude 22º40' 51.81"S e Longitude 45º42'11.97" O - e segue numa extensão de 1.400 metros (hum mil e quatrocentos metros) – (1,4 KM) até a bifurcação que dá acesso as propriedades dos Senhores Sebastião Pinto dos Santos e (Sebastião Tino) e Sr. José Pereira de Macedo (Juquinha) - Latitude 22º41' 26.07"S – Longitude 45º41'54.41" O – sentido aos bairros do Sertãozinho e Jardins.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de agosto de 2011.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**